



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho  
Estado de São Paulo

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADM. n° 82/25**

**Objeto:** Aquisição de suplemento alimentar para cumprimento de sentença judicial, para diretoria executiva de saúde pública no município de Engenheiro Coelho/SP.

**I – Da Descrição:**

<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
1	25 LATAS	Suplemento alimentar em pó, hiperproteico de baixo índice glicêmico, formulado para estado anormal de tolerância à glicose, principalmente para portadores de diabetes, isento de sacarose, lactose e gluten, apresentação em pó, embalagem com no mínimo 400 g/amas. Marca de referencia: Glucerna

**Obs:** cumprimento de sentença judicial do processo digital n°1002640-95.2023.8.26.0666

**II – Do Prazo de Pagamento:**

Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município, através de seu titular e também constar o controle de recebimento com as respectivas assinaturas dos locais de entrega.

**III- Propostas**

Prazo de validade da proposta será de no mínimo de 60 (sessenta) dias.

**IV – Condições e Local de Entrega:**

O objeto desta licitação deverá ser entregue integralmente, no local indicado, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho  
Estado de São Paulo

**V – Das Condições de Recebimento**

Durante as entregas, o funcionário deverá aguardar o conferimento do produto e a pesagem do mesmo; onde uma funcionária capacitada, estará ciente desse procedimento, e também estará protocolando o recebimento (data, horário).

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

**VI – Das Alterações deste Termo de Referência**

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação.

Engenheiro Coelho, 16 de janeiro de 2025.

Colocando-nos desde já a disposição, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente.

---

**PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Rua Euzébio Batistela, nº 2.000 - Parque das Indústrias  
PABX (19) 3857 8000 - Engenheiro Coelho - SP - CEP 13.445-048